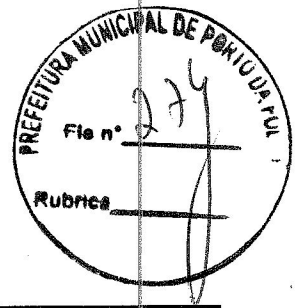




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L  
SETOR DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES  
RELATIVA À FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS,  
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023.

Às 09:00 (nove horas) do dia 19 (dezenove) do mês de Janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto de nº. 002/2024 de 11 de Janeiro de 2024, sob a presidência do Senhor **RAFAEL OLIVEIRA RESENDE**, os membros: Sr. **JOSÉ GOUVEIA DORIA FILHO** (Secretário), **PEDRO FARIAS JÚNIOR** (Membro Titular), incumbidos de proceder à abertura da **2ª. CHAMADA PÚBLICA - 2023**, conforme Edital Publicado no Jornal da Cidade e no Diário Oficial do Município, como também no quadro de avisos desta Prefeitura.

Iniciado os trabalhos, verificou-se a presença dos **Grupos Formais e Produtor Individual**, sendo os Participantes: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE (COOPESE)** inscrita no CNPJ nº 03.712.985/0001-76, representada pelo seu PROCURADOR o senhor **ROBERTO AMES**, portador do CPF nº 007.986.210-10, R.G nº 39050017 SSP/SE, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA (COOPAC)**, inscrita no CNPJ 11.426.040/0001-16, representada pelo seu Presidente o senhor **JADSON LOURENÇO SILVA**, portador do CPF nº 029.821.925-51, R.G nº 3.258.173-4 SSP/SE e a pessoa física **IDELFONSO RODRIGUES LIMA** portador do CPF nº 011.395.375-55 e R.G nº 3.172.568-6 SSP/SE.

Em seguida a Comissão solicitou a rubrica dos envelopes dos participantes e procedeu com a abertura do envelope relativo à fase de habilitação, e depois da devida análise nas documentações apresentadas para a **HABILITAÇÃO**, constatou-se que as empresas **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA (COOPAC)** e **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE (COOPESE)** e a pessoa física **IDELFONSO RODRIGUES LIMA**, atenderam ao solicitado no edital ficando **HABILITADAS**, perguntado aos representantes se há intenção de interposição de recurso os mesmos se expressaram não ter interesse em interpor recurso relativo ao julgamento da **“DOCUMENTAÇÃO”**.

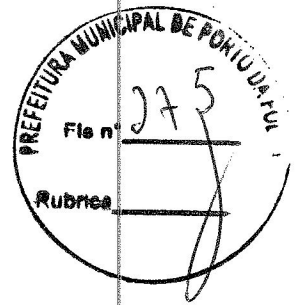
Dando seqüência para fase de proposta de preços.

Logo após, foi aberto o envelope contendo o **“Projeto de venda”**, conforme modelo anexo no Edital. Após análise dos Projetos de Venda, a comissão decidiu **CLASSIFICAR** todos os participantes, conforme o **ART. 31 DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 006/2020**, Ficam classificados na seguinte forma de acordo com o subitem **3.5**. De acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 006/2020, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

O produtor rural **IDELFONSO RODRIGUES LIMA** apresentou proposta no valor de 39.993,30 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos), de acordo com o edital o limite individual de venda por agricultor é de 20.000,00 (vinte mil), porém de acordo a nova Resolução do FNDE o limite individual é de 40.000,00 (quarenta mil). **“Art. 39 O limite**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L  
SETOR DE LICITAÇÃO



individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).”

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

As empresas e o produtor rural presentes não cotarão o item 08 (BOLINHO DE MACAXEIRA TIPO BACIA, 50GR) e 12 (COUVE MANTEIGA).

Itens e valores ganhos pelas empresas e do produtor rural em anexo no Mapa de Apuração. O produtor rural IDELFONSO RODRIGUES LIMA por ser produtor individual e local tem prioridade sobre os demais participantes, todos os itens cotados por ele, o mesmo é vencedor. No item 01 (ABACAXI) o produtor individual cotou 1.550 kg e o total global é de 2.300 kg, os 750 kg restantes ficou para a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE (COOPESE). Já no item 14 (LARANJA) foi cotado pelas empresas COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA (COOPAC) e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE (COOPESE) o item 14 (laranja) fica para a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SERGIPE (COOPESE), por pelo critério de ter maior percentual de DAP do PNRA.

Após divulgação final do julgamento e resultado, foi solicitado dos proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar para apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias úteis de acordo com o subitem “4.3. As amostras deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, acompanhadas dos documentos elencados no item 5, conforme o caso” no horário das 07:00 (sete) as 13:00 (treze) hrs na Secretaria Municipal de Educação na sede do município, para que a nutricionista deste município avalie imediatamente.

Sagradas vencedoras parciais as empresas e o produtor individual supracitadas, por ter apresentado preços de acordo com os constantes no Edital.

Ficando a próxima sessão remarcada para o dia 25/01/2024 as 11:00hs, para divulgação do resultado das amostras apresentadas, após lavrada a ata o resultado será enviado as empresas e divulgado no Diário Oficial do Município.



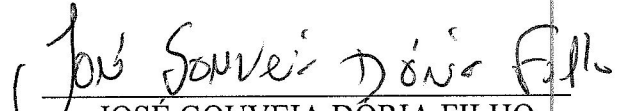
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L  
SETOR DE LICITAÇÃO

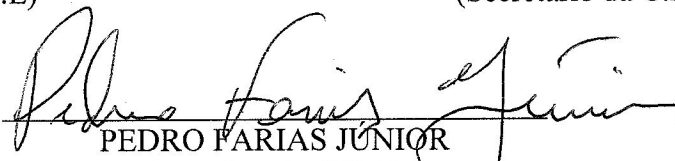


E nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se à presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

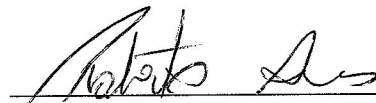
Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, em 19 de Janeiro de 2024.


  
RAFAEL OLIVEIRA RESENDE  
(Presidente da C.P.L)


  
JOSÉ GOUVEIA DÓRIA FILHO  
(Secretário da C.P.L)

  
PEDRO FARIAS JÚNIOR  
(Membro da C.P.L)

Licitantes:

  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO  
ESTADO DE SERGIPE (COOPESE)  
CNPJ nº 03.712.985/0001-76  
PROCURADOR  
ROBERTO AMES  
CPF nº 007.986.210-10  
R.G nº 39050017 SSP/SE

  
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL  
E COMERCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE LTDA (COOPAC)  
CNPJ nº 11.426.040/0001-16  
JADSON LOURENÇO SILVA  
PRESIDENTE  
CPF nº 029.821.925-51  
R.G nº 3.258.173-4 SSP/SE

  
IDELFONSO RODRIGUES LIMA  
PRODUTOR RURAL  
CPF nº 011.395.375-55  
R.G nº 3.172.568-6 SSP/SE